Marcio David e Souza

De: Patricia < patricia@redisul.com.br>

Enviado em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 16:25

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC); 'Gideonir Andrade'; Fabio Mashuda

Assunto: [PE 09/2018] Pedido de Esclarecimentos **Anexos:** CGU_PE 09-2018_Questionamentos.pdf

Prezados Senhores, boa tarde.

Vimos tempestivamente, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital em epígrafe, conforme anexo.

Atenciosamente,

--

PATRICIA JEDE

Departamento Comercial

.....

REDISUL

Sede .CURITIBA Rua Fagundes Varela, 1806 . Jardim Social CEP 82520-040 . Curitiba . PR

Fone +55 (41) 3201-2700 Fax +55 (41) 3044-7666

Escritórios

BRASÍLIA . SÃO PAULO . RIO DE JANEIRO



Curitiba (PR), 26 de setembro de 2018.

AO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

QUESTIONAMENTOS

Prezados Senhores:

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o edital em epígrafe, conforme segue:

Questionamento 01

No documento **Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf**, conforme **item 7.51** localizado na página 8, é solicitado:

"7.5.1. Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no hardware, <u>ou realocação dos equipamentos</u>, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados; "(grifo nosso)

Para que possamos realizar nossa precificação para o certamente, necessitamos da quantificação precisa dos serviços solicitados. Desta forma, seguem nossos pedidos de esclarecimentos:

- Quais são as localidades para as quais estão previstos os serviços de realocação de equipamentos?
- Quantas vezes serão necessárias realizar a realocação de equipamentos?
- Quais serão os equipamentos que precisarão ser realocados?

Questionamento 02

No documento **Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf**, conforme **item 5.1.1.1** localizado na página 2 e i**tem 5.1.1.2** localizado na página 3, são apresentadas as seguintes informações e quantitativos:

"5.1.1.1. A tabela abaixo contempla as aplicações e servidores existentes no ambiente da CGU, no que se refere a plataforma Avaya Aura:

Descrição	QTD	Versão	Servidor
Avaya Communication Manager	2	6.3	HP DL360G7
Local Survivable Processor-LSP	<u>26</u>	<i>6.3</i>	<i>S8300D</i>
Avaya Session Manager	2	6.3	HP DL360G7
Media Gateway G430	1	6.3	HP DL360G7

5.1.1.2. A tabela abaixo contempla os Media Gateways existentes no ambiente da CGU, bem como a versão atual de firmware instalado nos mesmos:

Descrição	QTD	Versão
Media Gateway G450	<u>3</u>	<u>31.22</u>
	5	31.26
Media Gateway G430	<u>13</u>	<u>31.22</u>
	6	31.26

[&]quot;(grifo nosso)



Em vistoria realizada no dia 24/09/2019, foi constatada (através de log extraído da central existente) uma divergência nas quantidades dos equipamentos grifados acima, onde foram identificadas as seguintes quantidades:

- 29 unidades de S8300D;
- 10 unidades de Media Gateways G450;
- 20 unidades de Media Gateways G430;

Desta forma entendemos que a quantidade a ser considerada para elaboração da proposta comercial é a quantidade de equipamentos informados no log extraído da central existente obtido na vistoria técnica. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 03

No documento **Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf**, conforme itens 19.13, 19.13.1 e 19.13.2 localizados nas páginas 14 e15, é solicitado:

"19.13. Apresentar mensalmente e de forma gratuita, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, detalhamento dos serviços prestados de voz, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico compatível com Microsoft Office Excel ou OpenOffice Calc ou, sob demanda, em arquivo de texto no formato TXT, no padrão FEBRABAN (versão 2 ou superior, conforme www.febraban.org.br), incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros) e valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.

19.13.1. **A versão em papel das faturas** deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página.

19.13.2. **O detalhamento da utilização do serviço de dados** também poderá ser solicitado à CONTRATADA esporadicamente, que enviará arquivo em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação por e-mail, em formato eletrônico compatível com o descrito neste Termo de Referência." **(grifo nosso)**

Entendemos que os itens mencionados acima são referentes a prestação de serviços para canais de comunicação provavelmente contratados em outro processo licitatório e, portanto, não fazem parte do escopo de serviços deste certame. Está correto nosso entendimento?

No aguardo de vossos esclarecimentos, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer quaisquer informações adicionais sobre os pontos aqui citados.

. Fone +55 (41) 3201-2700 . Fax +55 (41) 3044-7666 . Fone/Fax +55 (61) 3262-3000 . Fone +55 (11) 5505-4724 . Fax +55 (11) 5506-9430

Atenciosamente,

Jefferson Vieira Magalhães Diretor de Operações

Marcio David e Souza

De: Eleilson da Conceicao Silva em nome de COASP - Setor de Telefonia (TELEF)

Enviado em: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 15:42 **Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)

Cc: Solange Machado Vieira; COASP - Setor de Telefonia (TELEF)

Assunto: RES: [PE 09/2018] Pedido de Esclarecimentos

Boa tarde Márcio, Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Redisul, relativo ao PE nº 09/2018 (contratação de atualização tecnológica e ampliação da solução de telefonia VoIP), informamos que:

Questionamento 01

No documento Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf, conforme item 7.51 localizado na página 8, é solicitado:

"7.5.1. Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no hardware, ou realocação dos equipamentos, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados; " (grifo nosso) Para que possamos realizar nossa precificação para o certamente, necessitamos da quantificação precisa dos serviços solicitados. Desta forma, seguem nossos pedidos de esclarecimentos:

- Quais são as localidades para as quais estão previstos os serviços de realocação de equipamentos?
- Quantas vezes serão necessárias realizar a realocação de equipamentos?
- Quais serão os equipamentos que precisarão ser realocados?

RESPOSTA:

1- Quais são as localidades para as quais estão previstos os serviços de realocação de equipamentos?

É necessário prever futuras alterações no layout do prédio ou até mesmo mudanças de localidades para o edifício sede, situado em Brasília.

Não é certeza que possa ocorrer mais caso ocorra, será somente para o edifício sede e para Brasília.

2- Quantas vezes serão necessárias realizar a realocação de equipamentos?

A realocação dos equipamentos é um evento atípico de ocorrer, com possibilidade remota de ocorrer, assim não podemos prever ao certo a quantidade, mas para o período de contrato pode ocorrer ao menos uma vez.

3- Quais serão os equipamentos que precisarão ser realocados?

Caso ocorra o evento de realocação dos equipamentos, é necessário que a empresa realize, acompanhe o trabalho de desinstalação e reinstalação do hardware e software da solução.

Questionamento 02

No documento Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf, conforme item 5.1.1.1 localizado na página 2 e item 5.1.1.2 localizado na página 3, são apresentadas as seguintes informações e quantitativos:

"5.1.1.1. A tabela abaixo contempla as aplicações e servidores existentes no ambiente da CGU, no que se refere a plataforma Avaya Aura:

Descrição	QTD	Versão	Servidor
Avaya Communication Manager	2	6.3	HP DL360G7
Local Survivable Processors-LSP	<u>26</u>	<u>6.3</u>	<u>S8300D</u>
Avaya Session Manager	2	6.3	HP DL360G7
Avaya System Manager	1	6.3	HP DL380G7

5.1.1.2. A tabela abaixo contempla os Media Gateways existentes no ambiente da CGU, bem como a versão atual de firmware instalado nos mesmos:

Descrição	QTD	Versão
Media Gateway G450	<u>3</u>	<u>31.22</u>
	7	31.26
Media Gateway G430	<u>13</u>	<u>31.22</u>
	6	31.26

[&]quot;(grifo nosso)

Em vistoria realizada no dia 24/09/2019, foi constatada (através de log extraído da central existente) uma divergência nas quantidades dos equipamentos grifados acima, onde foram identificadas as seguintes quantidades:

- 29 unidades de S8300D;
- 10 unidades de Media Gateways G450;
- 20 unidades de Media Gateways G430;

Desta forma entendemos que a quantidade a ser considerada para elaboração da proposta comercial é a quantidade de equipamentos informados no log extraído da central existente obtido na vistoria técnica. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

O entendimento está correto e ressaltamos que a diferença dos quantitativo não gera impacto na formulação das propostas.

Questionamento 03

No documento Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf, conforme itens 19.13, 19.13.1 e 19.13.2 localizados nas páginas 14 e15, é solicitado:

"19.13. Apresentar mensalmente e de forma gratuita, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, detalhamento dos serviços prestados de voz, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico compatível com Microsoft Office Excel ou OpenOffice Calc ou, sob demanda, em arquivo de texto no formato TXT, no padrão FEBRABAN (versão 2 ou superior, conforme www.febraban.org.br), incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros) e valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.

19.13.1. A versão em papel das faturas deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página.
19.13.2. O detalhamento da utilização do serviço de dados também poderá ser solicitado à CONTRATADA esporadicamente, que enviará arquivo em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação por e-mail, em formato eletrônico compatível com o descrito neste Termo de Referência." (grifo nosso)

RESPOSTA:

Entendemos que os itens mencionados acima são referentes a prestação de serviços para canais de comunicação provavelmente contratados em outro processo licitatório e, portanto, não fazem parte do escopo de serviços deste certame. Está correto nosso entendimento?

Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Eleilson da Conceição Silva

Assistente em Ciência e Tecnologia COASP/CGLPE/DGI/SE/CGU

2 (61) 2020-6929

eleilson.silva@cgu.gov.br



De: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)

Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 16:42 **Para:** Eleilson da Conceicao Silva <eleilson.silva@cgu.gov.br>

Cc: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>; Solange Machado Vieira <solange.vieira@cgu.gov.br>;

COASP - Setor de Telefonia (TELEF) < telefonia@cgu.gov.br> **Assunto:** ENC: [PE 09/2018] Pedido de Esclarecimentos

Prezados,

Encaminho o Pedido de Esclarecimento em anexo, **relativo ao PE nº 09/2018 (contratação de atualização tecnológica e ampliação da solução de telefonia VoIP)**, ressaltando que o prazo para resposta é de 24 (vinte e quatro) horas.

Att,

Márcio David COLIC/CGLCD/DGI

De: Patricia < patricia@redisul.com.br >

Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 16:25

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) < <u>colic@cgu.gov.br</u>>; 'Gideonir Andrade' < <u>gideonir.andrade@redisul.com.br</u>>; Fabio Mashuda < <u>fabio.mashuda@redisul.com.br</u>>

Assunto: [PE 09/2018] Pedido de Esclarecimentos

Prezados Senhores, boa tarde.

Vimos tempestivamente, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre o Edital em epígrafe, conforme anexo.

Atenciosamente,

__

PATRICIA JEDE

Departamento Comercial

REDISUL

Sede .CURITIBA Rua Fagundes Varela, 1806 . Jardim Social CEP 82520-040 . Curitiba . PR Fone +55 (41) 3201-2700 Fax +55 (41) 3044-7666

Escritórios

BRASÍLIA . SÃO PAULO . RIO DE JANEIRO



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 - PE Nº 09/2018

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 02 – PE nº 09/2018:

QUESTIONAMENTO 1:

No documento Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf, conforme item 7.51 localizado na página 8, é solicitado:

"7.5.1. Do hardware: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no hardware, <u>ou realocação dos equipamentos</u>, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados; "(grifo nosso)

Para que possamos realizar nossa precificação para o certamente, necessitamos da quantificação precisa dos serviços solicitados. Desta forma, seguem nossos pedidos de esclarecimentos:

- a) Quais são as localidades para as quais estão previstos os serviços de realocação de equipamentos?
- b) Quantas vezes serão necessárias realizar a realocação de equipamentos?
- c) Quais serão os equipamentos que precisarão ser realocados?

RESPOSTA 1:

a) É necessário prever futuras alterações no layout do prédio ou até mesmo mudanças de localidades para o edifício sede, situado em Brasília-DF.

Não é certeza que possa ocorrer, mas caso ocorra será somente para o edifício sede e para Brasília-DF.

- b) A realocação dos equipamentos é um evento atípico de ocorrer, com possibilidade remota de acontecer. Assim não podemos prever ao certo a quantidade, mas para o período de contrato pode ocorrer ao menos uma vez.
- c) Caso ocorra o evento de realocação dos equipamentos, é necessário que a empresa realize, acompanhe o trabalho de desinstalação e reinstalação do hardware e software da solução.

QUESTIONAMENTO 2:

No documento Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf, conforme item 5.1.1.1 localizado na página 2 e item 5.1.1.2 localizado na página 3, são apresentadas as seguintes informações e quantitativos:

"5.1.1.1. A tabela abaixo contempla as aplicações e servidores existentes no ambiente da CGU, no que se refere a plataforma Avaya Aura:

Descrição	QTD	Versão	Servidor
Avaya Communication Manager		6.3	HP DL360G7
	2		
Local Survivable Processor-LSP	<u> 26</u>	6.3	S8300D
Avaya Session Manager	2	6.3	HP DL360G7
Media Gateway G430	1	6.3	HP DL360G7

5.1.1.2. A tabela abaixo contempla os Media Gateways existentes no ambiente da CGU, bem como a versão atual de firmware instalado nos mesmos:

Descrição	QTD	Versão
Media Gateway G450	<u>3</u>	31.22
	5	31.26
Media Gateway G430	<u>13</u>	<u>31.22</u>
	6	31.26

[&]quot;(grifo nosso)

Em vistoria realizada no dia 24/09/2019, foi constatada (através de log extraído da central existente) uma divergência nas quantidades dos equipamentos grifados acima, onde foram identificadas as seguintes quantidades:

- 29 unidades de S8300D;
- 10 unidades de Media Gateways G450;
- 20 unidades de Media Gateways G430;

Desta forma entendemos que a quantidade a ser considerada para elaboração da proposta comercial é a quantidade de equipamentos informados no log extraído da central existente obtido na vistoria técnica.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 2:

O entendimento está correto e ressaltamos que a diferença dos quantitativo não gera impacto na formulação das propostas.

QUESTIONAMENTO 3:

No documento Anexo I do Edital - Termo de Referência.pdf, conforme itens 19.13, 19.13.1 e 19.13.2 localizados nas páginas 14 e15, é solicitado:

- "19.13. Apresentar mensalmente e de forma gratuita, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, detalhamento dos serviços prestados de voz, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico compatível com Microsoft Office Excel ou OpenOffice Calc ou, sob demanda, em arquivo de texto no formato TXT, no padrão FEBRABAN (versão 2 ou superior, conforme www.febraban.org.br), incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros) e valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.
- 19.13.1. A versão em papel das faturas deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página.
- 19.13.2. **O** detalhamento da utilização do serviço de dados também poderá ser solicitado à CONTRATADA esporadicamente, que enviará arquivo em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação por e-mail, em formato eletrônico compatível com o descrito neste Termo de Referência." (grifo nosso)

Entendemos que os itens mencionados acima são referentes a prestação de serviços para canais de comunicação provavelmente contratados em outro processo licitatório e, portanto, não fazem parte do escopo de serviços deste certame. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3:

Está correto o entendimento.